



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 09/2022– PROEN, de 30 de junho de 2022 - Retificado em 11/07/2022.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde GESTÃO E ASSISTÊNCIA (PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA), torna público o presente edital para a seleção de ESTUDANTES bolsistas e voluntários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção de estudantes para a constituição dos Grupos PET-Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA da Univasf será regida por este Edital, que se fundamenta no Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, e respalda-se, portanto, nos seguintes marcos legais e normativos: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010, e Portaria Interministerial nº 422/2010.
- 1.2 O PET-Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA da Univasf contempla os Colegiados da Área de Saúde que tiveram seus professores convocados pela Chamada Pública realizada pela PROEN e responsáveis pela construção do Projeto Institucional submetido ao Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022, a saber: Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Psicologia.
- 1.3 O Projeto Institucional elaborado, em sua execução, objetiva:
 - 1.3.1 Implementar os Núcleos Municipais de Educação Permanente e Comitê local do COAPES no município de Lagoa Grande – PE
 - 1.3.2 Ampliar a cobertura vacinal contra a Covid-19 e outras doenças no município de Petrolina - PE.
 - 1.3.3 Implantar a linhas de cuidado em saúde mental e Atenção Psicossocial no município de Juazeiro (BA).
 - 1.3.4 Promover o cuidado em saúde mental para população de territórios com maior vulnerabilidade social em Juazeiro-BA.
 - 1.3.5 Fortalecer a vigilância em saúde mental e Atenção Psicossocial dos trabalhadores de saúde do município de Juazeiro – BA.
- 1.4 O projeto PET-Saúde/GESTÃO E ASSISTÊNCIA terá início das atividades previstas dia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

01/08/2022 segundo Ministério da saúde e previsto vigência os anos 2022/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2.1 São requisitos para a participação, como estudantes, no PET-Saúde/Gestão e Assistência:

- Estar regularmente matriculado em um dos cinco cursos de graduação da área de Saúde que integram a proposta da Univasf submetida ao edital da SGTES/MS: Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia, Medicina e Enfermagem, conforme vagas dispostas no Quadro 1;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro Programa;
- Dedicar-se, no período de vigência da participação no projeto, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde/Gestão e Assistência, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, mas sim, potencializando-as pela inserção no Projeto;
- Disponibilizar o dia de sexta-feira, no turno da tarde, para as reuniões coletivas do Programa, quando agendadas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para estudantes bolsistas por Grupo Tutorial e a mesma quantidade para estudantes voluntários, totalizando 80 vagas, cujas atividades serão desenvolvidas nos municípios de Juazeiro (Bahia), Lagoa Grande e Petrolina (Pernambuco), conforme Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição das vagas para estudantes bolsistas e voluntários no PROGRAMA PET-SAÚDE GESTÃO/ASSISTÊNCIA da Univasf:

Cursos da saúde	Grupo Tutorial de Lagoa Grande-PE (GT 01) – Eixo Gestão em Saúde	Grupo Tutorial de Petrolina - PE (GT 02) – Eixo Gestão em Saúde	Grupo Tutorial de Juazeiro - PE (GT 03) – Eixo Gestão em Saúde	Grupo Tutorial de Juazeiro - PE (GT 04) – Eixo Assistência	Grupo Tutorial de Juazeiro - PE (GT 05) – Eixo Assistência
Farmácia	02 vagas para bolsistas	04 vagas para bolsistas	01 vaga para bolsista		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

	02 vagas para voluntários	04 vagas para voluntários	01 vaga para voluntário	-	-
Medicina	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	-	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	-	04 vagas para bolsistas 04 vagas para voluntários
Medicina Veterinária	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	01 vaga para bolsista 01 vaga para voluntário	-	-
Enfermagem	01 vaga para bolsista 01 vaga para voluntário	01 vaga para bolsista 01 vaga para voluntário	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	04 vagas para bolsistas 04 vagas para voluntários	04 vagas para bolsistas 04 vagas para voluntários
Psicologia	01 vaga para bolsista 01 vaga para voluntário	01 vaga para bolsista 01 vaga para voluntário	02 vagas para bolsistas 02 vagas para voluntários	04 vagas para bolsistas 04 vagas para voluntários	-
Total	16 vagas	16 vagas	16 vagas	16 vagas	16 vagas

3.2 Os grupos tutoriais 01, 02 e 03 (GT01-Lagoa Grande, GT02 – Petrolina e GT03 – Juazeiro) estudantes a partir do primeiro período podem concorrer a vaga, conforme descrição do Quadro 1. Os grupos tutoriais 04 e 05 (GT04 -Juazeiro e GT05-Juazeiro) só poderão concorrer estudantes de enfermagem, psicologia e medicina com matrículas ativas nos últimos dois anos de curso de graduação, conforme item 4.7 do Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022 (SGTES/MS).

3.3 As vagas que não forem preenchidas com o perfil inicialmente indicado no Quadro 1 poderão ser remanejadas entre os cursos participantes.

3.4 Conforme definido no item 9.2 do Edital nº 01, de 11 de janeiro de 2022 (SGTES/MS), o valor mensal da bolsa para estudantes do **PET-Saúde/Gestão e Assistência** terá como referência as Bolsas para iniciação científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.5 O vínculo do estudante ao **PET-Saúde/Gestão e Assistência** terá duração limitada à vigência do projeto (biênio 2022/2023).

3.6 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo **PET-Saúde/Gestão e Assistência** ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/a estudante bolsista, haverá remanejamento entre os estudantes voluntários dos colegiados que participaram do processo seletivo, neste edital 07/2022 do **PET-Saúde/Gestão e Assistência**, respeitando a ordem de classificação do resultado final deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

- 4.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Farmácia, Medicina Veterinária, Psicologia, Medicina e Enfermagem da Univasf.
- 4.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições ocorrerão no período de **30 de junho a 14 de julho de 2022**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS), destacando-se que, especificamente para este processo seletivo, recomenda-se evitar a utilização de e-mails vinculados as contas do “hotmail, outlook ou yahoo” para efetuar a inscrição.
- 4.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema PS através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher o seu curso de origem. Será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF, único formato de arquivo aceito pelo sistema:
- a) requerimento de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
 - b) comprovante de matrícula do semestre 2021.2 (obtido do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica - SIGA);
 - c) Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - d) Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);
 - e) Caderno Formativo, em que os interessados devem comprovar através de documentação, a experiência de formação, destacando aproximações com o SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (com comprovantes anexados digitalizados, em formato pdf), em documento único, inclusive com a Capa que compõe a descrição das experiências conforme ANEXO III;
- 4.5 Os candidatos podem consultar informações no DPEG, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br.
- 4.6 O/a candidato/a é o/a único/a responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, não sendo permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 4.7 A ausência de quaisquer documentos listados no **item 4.4.** deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Caberá aos professores tutores de cada Colegiado do Projeto Pet-saúde Univasf e a Coordenação do Projeto **PET-Saúde/Gestão e Assistência**, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes bolsistas e voluntários do curso correspondente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

5.2 O processo seletivo dos candidatos ao **PET-Saúde/Gestão e Assistência** se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição, resultando numa ordem de classificação decrescente dos estudantes, que será a base para a definição dos estudantes bolsistas e voluntários incorporados ao projeto.

5.3 A validade da lista classificatória desse processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Quadro 1, mas poderá ser utilizada em caso de necessidade de convocação de novos/as estudantes para recomposição dos grupos.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério da idade, em que o estudante com a idade maior assume a vaga da seleção.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

6.1 Caberá aos/às estudantes bolsistas do **PET-Saúde/ Gestão e Assistência**:

- a) planejar e executar o plano de atividades do projeto;
- b) participar e se envolver nas diversas atividades de estudos, intervenções, planejamento e eventos, relacionados ao projeto;
- c) manter atitude de colaboração, solidariedade, ética e respeito na relação com todos os participantes envolvidos no processo;
- d) apresentar formalmente, aos/às professores/as tutores/as e profissionais preceptores do grupo a que está vinculado, os resultados parciais e finais de seu trabalho, comprometendo-se também em divulgá-los em eventos de pesquisa e extensão da Univasf e/ou nas Secretarias Municipais de Saúde parceiras, bem como em outros contextos afins.

7. DOS RECURSOS E OUTRAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Os resultados PARCIAL e FINAL serão divulgados no sistema PS.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito, a Comissão Organizadora, através do email dpeg.proen@univasf.edu.br que terá o prazo de até 01 (um) dia útil para manifestação, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

7.3 Os recursos deverão ser enviados até às 18h00min do dia 26 de julho de 2022.

7.4 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato final.

7.5 Poderá haver redução ou eliminação de vagas para tutores a depender de demandas de ajustamento do projeto pela SGTES/MS.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma do Processo Seletivo do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência da Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	30/06/2022
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e voluntários, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/	30/06 a 18/07/2022
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as)	19/07/2022
Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes	25/07/2022
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	26/07/2022
Publicação da classificação FINAL dos estudantes	27/07/2022
Apresentação dos estudantes a Coordenação dos Grupos Tutoriais	01/08/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Recomenda-se que as inscrições de candidatos/as ao processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Univasf não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

9.2. Os/as candidatos/as classificados/as iniciarão suas atividades tão logo se apresentarem aos responsáveis pelo Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência, conforme orientações dadas em momento oportuno.

9.3 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo um semestre letivo no projeto.

Petrolina, 30 de junho de 2022.

Adelson Dias de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino
Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS À PARTICIPAÇÃO NO PET-Saúde/Gestão e Assistência

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
CURSO:		CAMPUS:		ANO DE INGRESSO	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:			
E-MAIL:					
Grupo tutorial de sua preferência?					

Faz parte de qual colegiado?
NOME DA MÃE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

--

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO III

CAPA QUE COMPÕEM O CADERNO FORMATIVO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO DA UNIVASF A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

1. Participação anterior em projetos PET-Saúde () SIM () NÃO Páginas:
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) () SIM () NÃO Páginas:
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS) () SIM () NÃO Páginas:
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde () SIM () NÃO Páginas:
6. Participação em projetos de monitoria () SIM () NÃO Páginas:
7. Participação em projetos de pesquisa () SIM () NÃO Páginas:
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso/ Centros acadêmicos ou Diretórios acadêmicos () SIM () NÃO Páginas:
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva () SIM () NÃO Páginas:

Total de páginas que compõem o caderno:

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PET-Saúde/Gestão e Assistência

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CURSO A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

CARTA DE INTENÇÃO				
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
3. Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
4. Clareza e objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
TOTAL CI	Média aritmética dos 4 itens avaliados:			
CADERNO FORMATIVO				
1. Participação anterior em projetos PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
2. Participação como vivente no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
3. Participação como Organizador ou Facilitador no Programa Vivências e Estágios na Realidade do Sistema Único de Saúde (VER-SUS)	Mais de 02 edições (10)	02 edições (8)	1 edição (6)	Não Participou (0)
4. Participação em Ligas, Grupos de Estudos ou programas e projetos relacionados ao SUS e à Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
5. Participação em projetos de extensão, sem relação com o PET-Saúde	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
6. Participação em projetos de monitoria	Mais de 02	02 semestres	1 semestre (6)	Não Participou (0)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE GRADUAÇÃO - DPEG
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br

	semestres (10)	(8)		
7. Participação em projetos de pesquisa	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
8. Participação como representante discente no Colegiado do Curso e/ou Diretório Acadêmico (D.A , C.A. ou DCE)	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
9. Outras Atividades exercidas em comunidade (por exemplo: estágios de vivência, Ligas Acadêmicas e trabalho voluntário) não relacionados ao SUS ou Saúde Coletiva	Mais de 02 semestres (10)	02 semestres (8)	1 semestre (6)	Não Participou (0)
TOTAL MF	Média aritmética dos 9 itens avaliados:			
Pontuação Geral	Total CI + total MF:			